MENSAGEM N°021/15

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei n°021/15, que "Modifica o § 1° do Art. 1° da Lei n°1.189, de 14 de maios de 2013.

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de adequar a norma com a logística em especial dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, além de facilitar a prestação de contas, que passa a ser feita quinzenalmente.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de junho de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°021/15

Modifica o § 1° do Art. 1° da Lei n°1.189, de 14 de maios de 2013.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1° do Art. 1° da Lei n°1.189, de 14 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1° - As diárias serão concedidas antecipadamente e calculadas por dias de afastamento em até no máximo quinze dias, e somente uma única vez em cada quinzena."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de junho de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal